



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2009

Altera a Lei nº 3.027/07, que institui o Código Municipal de Posturas de Ponte Nova, revoga a Lei nº 1.397/87, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 80 da Lei nº 3.027/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 ...

...

§ 2º Caminhões e outros veículos automotores, utilizados para a venda de hortifrutigranjeiros e outros produtos nas vias públicas, deverão portar os respectivos alvarás.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009

João Antônio Vidal de Carvalho/Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira/Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereador
JOSÉ MAURO RAIMUNDI - PP
NILTON LUÍS DE PAULA - PPS

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

José Rubens Tavares - Secretário